



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 – CCC/PMPA.

Contrato Administrativo celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a empresa WES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de medalhas para as condecorações realizadas nas solenidades Cívico-Militares da Polícia Militar do Pará, referente ao Processo nº 2023/572780 e 2024/264227, Pregão Eletrônico SRP nº 55/2023 – DL/PMPA, conforme abaixo se estabelece.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.126.936/0001-88, sediado(a) na rua Moises Santana, 273, bairro Turiacu, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.540-300, CONTATO: (21) 6753-6499, e-mail: gbspacerj@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **EDNA CARLA BRITO XAVIER**, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 051.886.867-24, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02712942458, órgão expedidor DETRAN - RJ, residente e domiciliado na rua Marquês de Queluz, 35, Irajá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.235-120, tendo em vista o que consta no **PROCESSO 2023/572780, Pregão Eletrônico SRP nº 55/2023 – DL/PMPA** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, Lei nº 8.417, de 7 de novembro de 2016, Decreto Estadual nº 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual nº 955, de 12 de agosto de 2020 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de medalhas para as condecorações realizadas nas solenidades Cívico-Militares da Polícia Militar do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | MEDALHAS/ÍNSIGNA | QTD. | VLR UNI | VLR TOTAL |
|-------|---|------|----------------|---------------|
| 2 | ORDEM DO MÉRITO POLICIAL-MILITAR CORONEL FONTOURA Grau Cavaleiro. | 700 | R\$ 70,00 | R\$ 49.000,00 |
| 3 | MÉRITO TIRADENTES | 1200 | R\$ 81,00 | R\$ 97.200,00 |
| 4 | METAL BRONZEADO – 10 ANOS | 500 | R\$ 52,00 | R\$ 26.000,00 |
| 5 | METAL PRATEADO – 20 ANOS | 300 | R\$ 54,00 | R\$ 16.200,00 |
| 6 | METAL DOURADO – 30 ANOS | 300 | R\$ 53,00 | R\$ 15.900,00 |
| 8 | “GENERAL SOTERO DE MENEZES” | 100 | R\$ 108,00 | R\$ 10.800,00 |
| 9 | “MOEDA DA PMPA” | 200 | R\$ 92,50 | R\$ 18.500,00 |
| 10 | “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL” | 50 | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 11 | ESTRELA DE COMANDO DOURADO | 100 | R\$ 24,00 | R\$ 2.400,00 |
| 12 | ESTRELA DE COMANDO PRATEADA | 20 | R\$ 21,50 | R\$ 430,00 |
| TOTAL | | | R\$ 237.180,00 | |



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência nos Itens 6 e 7, anexo do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência no Item 10, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 237.180,00 (duzentos e trinta e sete mil e cento e oitenta reais)** conforme proposta da empresa vencedora do certame.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2024, conforme Seq. 89 (PAE 2023/572780) na classificação abaixo:

| | |
|--------------------------|--|
| PROGRAMA | 1297 - Manutenção de Gestão; |
| AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE) | 8338-Operacionalizações das Ações Administrativas; |
| NATUREZA DA DESPESA | 33.90.30 – Material de Consumo; |
| PI | 4110008338C; |
| FONTE DO RECURSO | 01500000001 (Recursos Próprios); |

Nota de Empenho: **260101NE003266**, data de lançamento **08/03/2024**, presente na seq. **101** do PAE nº **2023/572780**, valor de **R\$ 237.180,00 (duzentos e trinta e sete mil e cento e oitenta reais)**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de



Referência no Item 11.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas e devem conter todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagem, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência no Item 5, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Item 14, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste Contrato será 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, fundamentada art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 11 de março de 2024.

CONTRATANTE: POLICIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18.044

Comandante-Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044

Cmt Geral da PMPA

CONTRATADA: WES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

EDNA CARLA BRITO XAVIER:051886724
EDNA CARLA BRITO XAVIER

Assinado digitalmente por EDNA CARLA BRITO XAVIER:051886724
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP A1, OU=AC SERASA RFB, OU=3212563600156, OU=VIDECONFERENCIA
CN=EDNA CARLA BRITO XAVIER:051886724
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.11 10:24:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

CPF nº 051.886.867-24

TESTEMUNHAS:

1: Ruan de Souza Dutra
CPF: 041.926.182-65

2: Gustavo Rodrigo Modesto Anonimo
CPF: 352.526.802.72

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº. 1083311526; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO; C.1. Tensão Nominal (kV) 13.8; C.2.Tensão Contratada (kV) 13.8; C.3. Subgrupo Tarifário A4; C.4. Frequência (Hz) 60; C.5.Perdas de Transformação (%) 0; C.6. Potência Instalada (kVA) 1100; C.7 Horário Fora de Ponta 21:31 às 18:29; C.8. Horário de Ponta 18:30 às 21:30; C.9. Horário Reservado 21:30 às 06:00; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.996.895,99 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove reais); Data de assinatura: 11/03/2024; Empresa: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A; CNPJ: 04.895.728/0001-80; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CUSD Nº. 1083311526; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO; C.1. Tensão Nominal (kV) 13.8; C.2.Tensão Contratada (kV) 13.8; C.3. Subgrupo Tarifário A4; C.4. Frequência (Hz) 60; C.5.Perdas de Transformação (%) 0; C.6. Potência Instalada (kVA) 1100; C.7 Horário Fora de Ponta 21:31 às 18:29; C.8. Horário de Ponta 18:30 às 21:30; C.9. Horário Reservado 21:30 às 06:00; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.996.895,99 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove reais); Data de assinatura: 11/03/2024; Empresa: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A; CNPJ: 04.895.728/0001-80; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 017/2024-CCC/PMPA; OBJETO: Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos automotores, tipo sedan passeio, cor preta, com blindagem total no nível de proteção III-A, montada sob a estrutura de chassi ou monobloco, carroceria em aço e original de fábrica, compartimento de passageiros e carga em um único ambiente, zero-quilômetro de fábrica, sem motorista, referente ao pregão eletrônico SRP nº 035/20213 DL/PMPA, ata de registro de preços n.º 03/2023 DL/PMPA; Assinatura: 11/03/2024; Vigência: 11/03/2024 a 10/03/2025. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção da Gestão; Ação (Projeto Atividade) - 26/8338 - Operacionalização das ações administrativas; Natureza da Despesa: 3.33.90.33 - Passagens e despesas com locomoção; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso - 01500000001 (Recurso ordinário); Empresa: NORTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA; CNPJ: 08.949.785/0001-55; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

CARTA CONTRATO Nº 001/2024 - CCC/DAL/PMPA; OBJETO: O disposto neste instrumento substitutivo de contrato, fundamenta-se, no que couber, ao previsto na Lei Federal nº 14.133/2021; e nos Decretos Estaduais Nºs 8.417/16, 2.787/2022, 2.939/2023; Fazem parte do presente instrumento o ato autorizativo de contratação, o Termo de Referência e a proposta apresentada por essa empresa devendo o objeto ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota de empenho, no seguinte endereço: Av. Brigadeiro Protázio 724, entre as Av Dr Freitas e Júlio Cesar, Almoarifado Central da PMPA, próximo ao Centro de Convenções, em Belém do Pará; O prazo de garantia dos materiais fornecidos será, de no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do termo de recebimento definitivo; Vigência: O prazo de vigência desta Carta Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação deste instrumento no PNCP, que ocorrerá em 10 (dez) dias contados de sua assinatura, conforme art 94, II, prorrogável na forma do art. 111, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 permanecerá a firmada no contrato; Valor Global: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais); Empresa: WES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ nº 40.126.936/0001-88; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2023-CCC/PMPA; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 99.179,14 (noventa e nove mil cento e setenta e nove reais e quatorze centavos), que corresponde a 21% (vinte e um por cento) do valor do Contrato, que é de R\$ 474.300,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos reais); Valor do Termo Aditivo: R\$ 99.179,14 (noventa e nove mil cento e setenta e nove reais e quatorze centavos); Vigência: permanecerá a firmada no contrato; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 - Segurança Pública; Ação (Projeto/Atividade): 7559 - Adequação de unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: 103PROJENGH; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários) e/ou 01704000026 (Royalties Petróleo); Empresa: P A PIRAJA SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA; CNPJ nº 14.671.179/0001-13; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 019/2024-CCC/PMPA; OBJETO: consiste na aquisição de medalhas para as condecorações realizadas nas solenidades Cívico-Militares da Polícia Militar do Pará, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 55/2023 - DL/PMPA; Valor Global: R\$ 237.180,00 (duzentos e trinta e sete mil e cento e oitenta reais); Data da assinatura: 11/03/2024; Vigência: 11/03/2024 a 10/03/2025. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção de Gestão; Ação (Projeto Atividade) - 8338-Operacionalizações das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: 4110008338C; Fonte do Recurso-01500000001 (Recursos Próprios); Empresa: WES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ: 40.126.936/0001-88; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 1049958

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CFP/PMPA/2016

EDITAL Nº 181/CFP/PMPA, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

RESULTADO DEFINITIVO DA 3ª ETAPA - TAF - SUB JUDICE

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0816395-47.2017.8.14.0301, e após análise do recurso administrativo da referida etapa realizada no dia 02/03/2024, tornam público o RESULTADO DEFINITIVO da 3ª Etapa do candidato sub judice ODILON CHAVES ATAIDE JUNIOR, inscrição 107830, que foi considerado INAPTO.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 11 de março de 2024.

CORONEL QOPM DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1049953

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº016/2024-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora ANA CLÉA DE ALMEIDA PRESTES DE LIMA, SGT PM RG 19730, CPF 252.433.902-59, MF 539645001, Chefe do Almoarifado do FASPM - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 890101/08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) na 339030 (Mat. Consumo).

Art. 2º Determino o prazo de 60 (sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 11 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 1049630

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo de vigência ao Contrato de Credenciamento nº 007/2021 - FUNSAU

Objeto: prestação de serviços na área da saúde.

Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025

Recursos Orçamentários: 01500000001 (Recurso do Tesouro Estadual)

01759000050 (Recurso Próprio) 02759000050 (Recurso Próprio - Supe-
rávit) PI: 1030008277C Programa de Trabalho: 1.06.303.1510.8277.0000

Natureza de Despesa: 339039

Valor total: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Contratante: Fundo de Saúde da PMPA - FUNSAU

Contratada: AMARAL COSTA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1049882

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (CBMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
(SEPLAD)**

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL Nº 6 - CBMPA - CFP/BM, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições, TORNAM PÚBLICA a retificação das datas constantes do subitem 4.2 do Edital nº 5 - CBMPA - CFP/BM, de 4 de março de 2024, conforme a seguir especificado.